



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 288/89, DE 29 DE AGOSTO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipameri ao Sr. ALDOIR FERREIRA DE SOUZA, pelos serviços prestados a comunidade Ipamerina.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo reafirmadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de agosto de 1989.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração